

**PLANO DE TRABALHO
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Unidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Unidade Descentralizadora: Ministério da Educação

Unidade Gestora descentralizadora: Secretaria de Ensino Superior – SESu

1 – OBJETO¹

1.1. Moradia Intercultural Estudantil da Universidade Federal da Integração Latino-Americana e que terá 2.802,11 m². Trata-se de um novo empreendimento, com objetivo de prover infraestrutura para a assistência estudantil ao disponibilizar ambientes para a moradia aos discentes em situação de vulnerabilidade social.

1.2. Informamos que a equipe técnica da Seção de Fiscalização de Obras realizou o cadastro no SIMEC (ID): Construção Moradia Intercultural Estudantil - ID: 57190; ressaltamos que, o cronograma com o prazo estimado para cada etapa necessária do empreendimento segue anexo a este documento, Anexo III - Cronograma Físico-Financeiro e Cronograma Gráfico.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A Moradia Intercultural Estudantil da Universidade Federal da Integração Latino-Americana será um espaço destinado à permanência, durante todo período de estudos, de pessoas vindas de diversos países da América Latina e Caribe, inclusive as de origens indígenas dos mais diversos povos. Terá a capacidade de abrigar aproximadamente 108 residentes, sendo que esta modalidade não é ofertada pela Universidade, e irá complementar e ampliar as possibilidades de assistência estudantil, além de oferecer novos espaços de bem estar para toda a comunidade universitária.

2.2. Além de edificação destinada às habitações populares, a Moradia Intercultural Estudantil contará com espaços de convivência, estudos, lazer e alimentação. Esses espaços comuns terão por objetivo atender não apenas a fração de discentes abrigada, mas toda a comunidade acadêmica.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS COM ORÇAMENTO²

3.1. A tabela a seguir apresenta uma síntese do orçamento, um maior detalhamento se encontra no Anexo III - Cronograma Físico-Financeiro e Cronograma Gráfico.

DESCRÍÇÃO DO ITEM					
	Descrição do item	Qtde	Valor unitário	Origem Valor	Total
1	Moradia Intercultural Estudantil	1	R\$13.582.958,85	conforme orçamento análtico	R\$13.582.958,85

4 – DOS VALORES DO ORÇAMENTO³

4.1. Custos Indiretos: inserir tabela (SE FOR O CASO)

4.2. A tabela a seguir apresenta o Orçamento Geral.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

¹ Vide Art. 8º, inciso III; art. 9º, inciso I. Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020

² Vide Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020 e art. 8º Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020

³ Vide art. 2º, inciso VI e §§2º, 3º e 4º do art. 8º do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020.

Código da Despesa	Especificação	Valor (R\$)
44905100	Moradia Intercultural Estudantil	R\$ 10.000.000,00
	Total	R\$ 10.000.000,00

5 – VIGÊNCIA, CRONOGRAMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. A vigência para a execução da obra tem seu início na data da assinatura do contrato e previsão de finalização em 18 (dezoito) meses após a emissão da Ordem de Serviço, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

6 – FORMA DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS DESCENTRALIZADOS⁴

6.1. Forma (s) de execução dos créditos orçamentários:

- (x) Direta
- (x) Contratação de particulares
- (_) Descentralizada

7 – DESTINAÇÃO DE BENS⁵

7.1. Não há aquisições de bens previstas

8 – HIPÓTESES DE DENÚNCIA E RESCISÃO

8.1. Nos termos do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020, considera-se:

- 8.1.1. Denúncia do TED - manifestação de desinteresse ou desistência por um dos participes;
- 8.1.2. Rescisão - extinção do TED em decorrência:
 - a) do inadimplemento das cláusulas pactuadas;
 - b) da constatação de irregularidade em sua execução;
 - c) de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que impeça a execução do objeto; ou
 - d) da verificação de outras circunstâncias que ensejem a tomada de contas especial;

9 – ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO

9.1. A responsabilidade pelo acompanhamento e execução será do Prefeito da Prefeitura Universitária.

Nome completo: Ivan Dario Gomez Araujo

Matrícula SIAPE: 2346113

CPF: 234.656.048-06

Setor: Prefeitura Universitária

Telefone: (45) 3522-9710

Endereço: Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº 1000, Polo Universitário, Foz do Iguaçu, Paraná - Brasil
CEP: 85870-650

10 – ENDEREÇO COMPLETO E NÚMERO DO TELEFONE DO LOCAL DE RECEBIMENTO DOS ITENS

10.1. Segue o endereço da unidade do Campus Integração, local onde será realizada a obra.

Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 3147, Porto Belo, Foz do Iguaçu, Paraná - Brasil - CEP 85867-000
Telefone: 45 3522-9695

⁴ Vide art. 16, §3º do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020.

⁵ Vide art. 9º, inciso V do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020.

11 – ANEXOS⁶

11.1. Os três primeiros itens listados a seguir estão anexados a este Plano de Trabalho, os outros dois itens e demais documentos pertinentes serão encaminhados, tempestivamente, assim que as etapas de planejamento e projeto forem concluídas.

ANEXO I - Relatório de Vistoria do Terreno

ANEXO II - Matrícula do Imóvel

ANEXO III - Cronograma Físico-Financeiro e Cronograma Gráfico

ANEXO IV - Declaração de compatibilidade de custos dos itens que compõem o plano de trabalho

ANEXO V - Declaração de capacidade técnica da unidade descentralizada

OUTROS ANEXOS

Foz do Iguaçu - PR, data da última assinatura do documento

Ivan Dario Gomez Araujo
Prefeito Universitário

De acordo,

Diana Araujo Pereira
Reitora

⁶ Vide art. 11 do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020.



PLANO DE TRABALHO N° 1/2025 - CCF (10.01.05.21.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/10/2025 10:12)
DIANA ARAUJO PEREIRA
REITOR(A)

(Assinado digitalmente em 23/10/2025 10:05)
IVAN DARIO GOMEZ ARAUJO
PREFEITO(A) UNIVERSITARIO - TITULAR
PRU (10.01.05.31)
Matrícula: ###461#3

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2025, tipo: PLANO DE TRABALHO, data de emissão: 23/10/2025 e o código de verificação: 7eb7c2475b